

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2021 27 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento do Senhor Gilsimar Figueiredo Souza”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Gilsimar Figueiredo Souza, ocorrido no dia 26 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a dedicação dos serviços prestados aos munícipes de Wanderley, Estado da Bahia em suas atribuições no Banco do Brasil, Agência Nº 1168-1 onde estava locado a mais de uma década;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Wanderleense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão e profissional exemplar.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Wanderleense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica Decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do município de Wanderley, Estado da Bahia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor do Banco do Brasil, Senhor **Gilsimar Figueiredo Souza**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhando cópia do mesmo aos seus familiares.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2021.

FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ATOS OFICIAIS
